



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01.
DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE
DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO
SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE – ESTADO DE
SERGIPE, CLYSMER FERREIRA BASTOS**, no uso das suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da
República, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores
APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor,
Educação Básica, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público
Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta
e dois por cento), passando o valor para R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos
e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o fixado na
Portaria o Decreto nº 61/2024, que atualizou o PSPN do Magistério para o
Exercício de 2024.

Art. 2º. Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional
do Magistério a Matriz dos vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei
Complementar devem correr das dotações próprias consignadas no Orçamento



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

do Município para o Poder Executivo, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta lei.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de março de 2024.

CLYSMER
FERREIRA

BASTOS:04430
858543

Assinado de forma
digital por CLYSMER
FERREIRA

BASTOS:04430858543

Dados: 2024.03.25

15:13:23 -03'00'

CLYSMER FERREIRA BASTOS

Prefeito Municipal



Brejo Grande-SE

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Brejo Grande

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.862,86	3.664,46	4.580,57	3.721,71	4.763,79	5.954,74	4.008,00	5.130,24	6.412,80	4.294,28	5.496,68	6.870,86
B	2.948,74	3.774,39	4.717,99	3.833,36	4.906,71	6.133,38	4.128,24	5.284,15	6.605,18	4.423,11	5.661,58	7.076,98
C	3.037,20	3.887,62	4.859,53	3.948,37	5.053,91	6.317,38	4.252,09	5.442,67	6.803,34	4.555,81	5.831,43	7.289,29
D	3.128,32	4.004,25	5.005,31	4.066,82	5.205,53	6.506,91	4.379,65	5.605,95	7.007,44	4.692,48	6.006,38	7.507,97
E	3.222,17	4.124,38	5.155,47	4.188,82	5.361,69	6.702,11	4.511,04	5.774,13	7.217,66	4.833,25	6.186,57	7.733,21
F	3.318,84	4.248,11	5.310,14	4.314,49	5.522,54	6.903,18	4.646,37	5.947,35	7.434,19	4.978,25	6.372,16	7.965,20
G	3.418,40	4.375,55	5.469,44	4.443,92	5.688,22	7.110,27	4.785,76	6.125,77	7.657,22	5.127,60	6.563,33	8.204,16
H	3.520,95	4.506,82	5.633,52	4.577,24	5.858,86	7.323,58	4.929,33	6.309,55	7.886,93	5.281,43	6.760,23	8.450,29
I	3.626,58	4.642,02	5.802,53	4.714,55	6.034,63	7.543,29	5.077,21	6.498,83	8.123,54	5.439,87	6.963,03	8.703,79
J	3.735,38	4.781,28	5.976,61	4.855,99	6.215,67	7.769,59	5.229,53	6.693,80	8.367,25	5.603,07	7.171,93	8.964,91

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,30 III = 1,40 IV = 1,50

CLYSMER
FERREIRA

BASTOS:0443
0858543

Assinado de forma
digital por CLYSMER
FERREIRA

BASTOS:04430858543
Dados: 2024.03.25
15:14:24 -03'00'